|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1679796/2023 |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Projeto Especial – LGPD |
| **DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 – CONSELHO DIRETOR** | |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, na Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 021, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS e revoga a Portaria Normativa n° 05/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1529/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2023, estabelecendo orçamento de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no Centro de Custos 4.03.48 - Projeto Especial LGPD;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – Implantação do Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

Considerando a Deliberação nº 001/2023 - CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de recursos do superávit financeiro para o referido projeto;

**DELIBEROU por**:

1. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Especial - Implantação do Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar a presente deliberação ao Plenário, para homologação;

Com votos favoráveis, da conselheira, Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros, Fausto Henrique Steffen e Fábio Müller, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 20 de janeiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO DE PROJETO ESPECIAL**

**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Dados cadastrais** | |
| Equipe Responsável: | CPF: |
| Tales Völker | 952.268.420-15 |
| Carla Regina Dal Lago Valério | 939.620.290-87 |
| William Marchetti Gritti | 017.967.900-79 |

|  |  |
| --- | --- |
| **2. Proposta de trabalho** | |
| * 1. **Nome do projeto:**   Implantação do Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS. | * 1. **Prazo de Execução:**   De Fevereiro/2023 a Agosto/2024 |
| * 1. Público alvo: Arquitetos e Urbanistas, acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo e sociedade e geral. | |
| * 1. Objeto:   Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para adequação dos processos de proteção de dados pessoais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a criação do Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS. | |
| * + 1. *Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto:* | |
| Considerando que os processos administrativos internos realizados pelo CAU/RS necessitam de manuseio de dados e publicação no sítio do Portal da Transparência; Considerando a necessidade, e até obrigatoriedade, quando intimidado, de disponibilizar os dados dos acervos de pessoas físicas e jurídicas sob guarda do CAU/RS; Considerando a existência de outras demandas do CAU/RS que requerem o acesso e manuseio dos dados pessoais dos Arquitetos e Urbanistas e de pessoas jurídicas inscritas no Conselho, assim como dados de cidadãos e pessoas jurídicas que possuem alguma relação com o CAU/RS.  Tendo em vista as considerações acima, justifica-se a contratação de consultoria especializada na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para auxiliar o CAU/RS a adequar seus processos internos na execução da Lei.  Ainda, é indispensável registrar que, por tratar-se de uma nova legislação e que requer o envolvimento de todas as áreas do Conselho na operacionalização e adequação ao ato normativo, o CAU/RS, em seu quadro de empregados, não possui pessoal com tal especialização. Assim, também por este motivo, justifica-se a contratação de empresa que possua expertise na aplicabilidade da Lei.  O serviço a ser contratado auxiliará o CAU/RS a adequar seus processos internos à política de privacidade e de proteção dos dados, melhorar os sistemas de governança de dados e a forma de tratamento dos mesmos, incluindo temporalidade, ciclo de vida, descarte, compartilhamento, tratamento dos dados e responsabilização pelo controle e operação destes dados, objetivando a manutenção da privacidade dos dados em paralelo com o real interesse dos serviços públicos prestados. | |
| * + 1. *Monitoramento e avaliação:* | |
| O monitoramento e avaliação serão realizados pelo(a) gestor(a) e pelo(a) fiscal do contrato, designados especificamente para este fim, por portaria presidencial. | |
| * 1. **Se necessária a abertura de edital para a realização do projeto, informar:** | |
| * + 1. Objeto do edital: NÃO SE APLICA. | |
| * + 1. Justificativa e vinculação à plataforma de gestão: | |
| * + 1. A quem se destina: | |
| * + 1. Valor global: | |
| * + 1. Previsão de nº de cotas (se houver): | * + 1. Valor máximo da cota: |
| * + 1. Previsão do prazo de duração do edital: [mês/ano] a [mês/ano] | |

|  |
| --- |
| **3. Objetivos** |
| * 1. *Gerais:* |
| Adequar o CAU/RS à Lei Geral de Proteção de Dados, implementando o Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS |
| * 1. *Específicos:* |
| 1. Realizar diagnóstico do impacto da implantação da LGPD no CAU/RS; 2. Realizar a definição/elaboração ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD. 3. Realizar a preparação e implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade;   Realizar a capacitação do Encarregado de Proteção de Dados (*DPO – Data Protection Officer*) do CAU/RS. |

|  |
| --- |
| **4. Metodologia** |
| * 1. *Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas.* |
| Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas.  A implantação da LGPD no CAU/RS se dará por meio de contratação de uma empresa especializada, que executará o trabalho tanto de forma virtual quanto presencial no Conselho, a depender das necessidades levantadas durante o processo, envolvendo o quadro de empregados e conselheiros.  Quanto à forma de contratação, verificou-se o enquadramento do referido serviço no art. 3º do Decreto 9.507/2018, que dispõe sobre a contratação de serviços da administração pública federal, direta, indireta, autárquica e fundacional (...). O inciso II do artigo em questão estabelece a proibição de contratação de objetos “que sejam considerados estratégicos para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias”. No que se aplica a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, é parte desse processo a etapa de “Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/RS”, como mostra o quadro abaixo. A referida etapa prevê a realização uma série de inventário, entre eles dos contratos, das medidas de segurança e proteção de dados – o que implica a necessidade de acesso aos processos administrativos e documentos do Conselho, e uma varredura no ambiente tecnológico/Teste de Penetração na modalidade black box. Uma das fases mais sensíveis desse trabalho diz respeito ao acesso aos processos ético-disciplinares e ao banco de dados do SICCAU, caso tal necessidade seja detectada na fase de inventário. É devido a essas situações que o CAU/RS considera que o estabelecimento da Lei no Conselho requer a contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 9.507/2018. |

|  |
| --- |
| **5. Metas, Atividades e Entregas** |
| * 1. *Descrição das metas a serem atingidas:* |
| **Etapa 1 - Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/RS**   |  |  | | --- | --- | | **Atividade** | **Entrega** | | • Inventário de ambientes tecnológicos;  • Inventário de contratos que necessitam adequação  • Inventário dos dados pessoais;  • Identificação onde estão depositados os dados pessoais. | • Inventário de ambientes, contratos, repositórios e campos de dados pessoais;  • Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/RS. | | Medidas de segurança para proteção de dados e fornecer as seguintes atividades:  • Inventário de medidas de segurança e proteção de dados;  • Realização de varredura no ambiente tecnológico/Teste de Penetração na modalidade black box | • Inventário de medidas de segurança e proteção de dados;  • Relatório de Teste de Penetração na modalidade *black box* e de Medidas de Segurança a serem implantadas. | | Analisar os direitos dos indivíduos e fornecer as seguintes atividades de trabalho:  • Análise do processo de fornecimento de informações ao indivíduo;  • Análise dos instrumentos de informações ao indivíduo. | • Relatório de recomendações para atendimento aos direitos dos indivíduos previstos na LGPD. | | Avaliar o compartilhamento de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho:  • Avaliação da motivação e necessidade do compartilhamento dos dados;  • Avaliação dos instrumentos de compartilhamento entre as partes;  • Avaliação dor processo de segurança do compartilhamento dos dados. | • Relatório de recomendações de conformidade no compartilhamento de dados pessoais. | | Analisar os riscos e fornecer as seguintes atividades de trabalho:  • Elaboração do plano de risco à proteção de dados pessoais, com ações de eliminação e mitigação dos riscos levantados. | • Mapa de riscos para eventual não atingimento do *Compliance* à LGPD  • Plano de gestão de riscos à proteção de dados pessoais. | | Relatório de recomendações para conformidade com a LGPD. | • *Roadmap* de ações para adequação e conformidade a LGPD  • Relatório do nível de conformidade com os requisitos da LGPD |   **Etapa 2 - Definição ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD:**   |  |  | | --- | --- | | **Atividade** | **Entrega** | | Elaboração e execução do Plano de Ação para adequação com a LGPD aprovado pela gestão. | • Plano de Ação para adequação com a LGPD;  • Implementação do Plano aprovado pela gestão. | | Auxiliar na elaboração das políticas e documento de proteção de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho:  • Estruturação da política de proteção de dados pessoais;  • Estruturação da política de privacidade dos indivíduos;  • Estruturação dos contratos que tratam de proteção de dados pessoais;  • Estruturação do plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados pessoais;  • Elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados;  • Estruturação do processo de privacidade por design nas metodologias de desenvolvimento de sistemas e nos procedimentos de criação e gestão de ambientes. | • Política corporativa de proteção de dados pessoais;  • Política de privacidade dos indivíduos Contratos que tratam de proteção de dados pessoais adequados;  • Plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados pessoais;  • Relatório de Impacto de Proteção de Dados;  • Metodologias e procedimentos ajustados ao processo de privacidade por design. | | Auxiliar o CAU/RS na avaliação da base legal, finalidade e revisão de contratos e fornecer as seguintes atividades de trabalho:  • Identificação das finalidades para processamento dos dados pessoais;  • Identificação de evidências para embasamento legal;  • Definição da base legal para o processamento dos dados pessoais;  • Revisão de contratos, termos de consentimento, e outros documentos necessários à conformidade legal com a LGPD. | • Classificação e apontamento da finalidade, base legal e evidência por repositório de dados;  • Sugestão de cláusulas e conteúdo adicional a contratos. |   **Etapa 3 - Preparação e Implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade no CAU/RS:**   |  |  | | --- | --- | | **Atividade** | **Entrega** | | Auxiliar na elaboração do processo de gestão e governança e fornecer as seguintes atividades de trabalho:  • Desenho e Implantação de processo de gestão e governança de proteção de dados pessoais. | • Processo de gestão e governança de proteção de dados pessoais.  • Processo de autorização de acesso e utilização dos dados. | | Apresentar a proposta de descarte de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho:  • Avaliação e mapeamento processo de retenção e descarte de dados pessoais. | • Processo de retenção e descarte de dados. | | Treinamento sobre os principais conceitos e requisitos da LGPD para empregados e colaboradores, bem como novos modelos de gestão. | • Workshops para fortalecimento da cultura de privacidade e proteção de dados conforme necessidades do Conselho e gaps identificados nas etapas antecessoras. | |
| * 1. *Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:* |
| Conforme tabelas apresentadas acima. |
| * 1. *Resultados esperados:* |
| A plena integração das rotinas do Conselho à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a governança de proteção de dados pessoais como uma cultura e política de respeito no relacionamento do CAU/RS com a sociedade. |
| * 1. *Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:* |
| Os indicadores são as próprias entregas previstas no quadro do Item 5 “Metas, Atividades e Entregas”. |
| * 1. *Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):* |
| A principal entrega do projeto é o Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **6. Cronograma de execução física das atividades** | | | | | |
| Atividade | Descrição da Atividade | Indicador físico | | Duração | |
| Unidade | Qtdade | Início | Término |
| **01 –** Fase de Implantação | **Etapa 1** – Diagnóstico da política de privacidade e de proteção de dados para a implantação da LGPD no CAU/RS e respectivas entregas formalizadas (relatórios, manuais e outros documentos);  **Etapa 2** – Análise dos documentos jurídicos, definição/elaboração ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD;  **Etapa 3** – Preparação e implementação da governança de proteção de dados pessoais no CAU/RS, e indicação do tipo de ferramenta mais apropriada para o processamento destes. | Serviço | 01 | Fevereiro/2023 | Agosto/2024 |
| **02 –** Fase capacitação | **Etapa 4** – Capacitação Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e treinamento/sensibilização dos funcionários. | Serviço |  |  |  |
| **03** – Suporte técnico | Suporte pós-implantação por um período de 01 ano – acompanhamento do processo de adaptação. | Meses | 12 meses | Após o término da implantação | 12 meses após |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **7. Previsão da receita e da despesa** | | | |
| **Receita** | Total | Valor mensal | Valor anual |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa** | Total | Valor mensal | Valor anual |
| 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | **160.000,00** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8. Cronograma de desembolso (R$)** | | | | | | |
| Valor total do projeto:  CAU/RS – **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**  **O valor do projeto será pago após a entrega do serviço contratado.** | | | | | | |
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|  | X | X | X | X | X | X |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês (...) | **18º mês** |
| Implementação do Programa de Governança de Proteção de Dados do CAU/RS | X | X | X | X | X | **160.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros** | | |
| **Descrição da despesa** | **Tipo**  (1 a 6 - conforme legenda abaixo) | **Valor total por tipo de despesa**  (R$) |
| **Material de consumo**  Ex.: 100 Blocos para anotações, material de expediente | **1** | 0,00 |
| **Serviços de terceiros – Pessoa Física**  Ex.: diárias, Palestrante | **2** | 160.000,00 |
| **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos | **3** | 0,00 |
| **Custo indiretos**  Ex.: Percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto | **4** | 0,00 |
| **Equipe da proponente encarregada pela execução**  Ex.: Percentual alocado ao projeto | **5** | 0,00 |
| **Equipamentos e materiais permanentes** | **6** | 0,00 |
| **Total Geral** | | 160.000,00 |
| **Total por tipo de despesa:**  **01 -R$ 0,00**  **02 -R$ 160.000,00**  **03 –R$ 0,00**  **04 –R$ 0,00**  **05 - R$ 0,00**  **06 –R$ 0,00** | | |

**Legenda para os tipos de despesa:**

01 - Material de consumo;

02 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

03 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 - Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);

05 - Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);

06 - Equipamentos e materiais permanentes.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

[NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA]

|  |  |
| --- | --- |
| **10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS** (assinalar com “X a opção desejada). | |
|  | Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças.  DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
|  | Aprovado com as seguintes ressalvas:  1.  2.  DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
|  | Reprovado.  DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
| Porto Alegre, XX de XXXX de XXXX  [NOME E ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DA CPFI-CAU/RS] | |